

RIO DAS OSTRAS JAZZ & BLUES

Minc seleciona Festival para integrar projeto Reage Rio de Janeiro a Janeiro

O Ministério da Cultura acaba de selecionar o Rio das Ostras Jazz & Blues Festival para integrar o Programa Reage Rio de Janeiro a Janeiro. Agora o evento pode ter o aporte financeiro de empresas estatais, indicadas pelo Governo Federal.

Este ano, o Festival acontecerá em duas etapas. Em Rio das Ostras, a data está confirmada entre os dias 31 de maio e 3 de junho e no Rio de Janeiro o evento acontece de 7 a 9 de setembro. Todos os shows têm entrada franca.

AValiação – Entre os 850 projetos inscritos, apenas 154 passaram pela avaliação socioeconômica que considerou aspectos importantes no impacto turístico. Dentre os escolhidos, apenas 25% são do interior fluminense.

Alguns dos itens atendidos por Rio das Ostras

foram os impactos no turismo, na geração de emprego e renda e na inclusão social. Também foi avaliado o retorno sobre o investimento, que verifica a relação entre tributos e investimento público.

Os projetos selecionados estão em destaque no site do Programa www.riodejaneiroajaneiro.com.br

ECONOMIA - No momento em que Rio das Ostras tenta driblar a forte crise econômica, a busca de novos parceiros torna-se muito importante para a permanência de bons eventos, como o Festival de Jazz & Blues.

De acordo com a Administração Municipal, este evento atrai turistas de diversos estados do Brasil e até mesmo de outros países.

Dessa forma, a boa música é fortalecida bem como a movimentação econômica na cidade.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostbras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

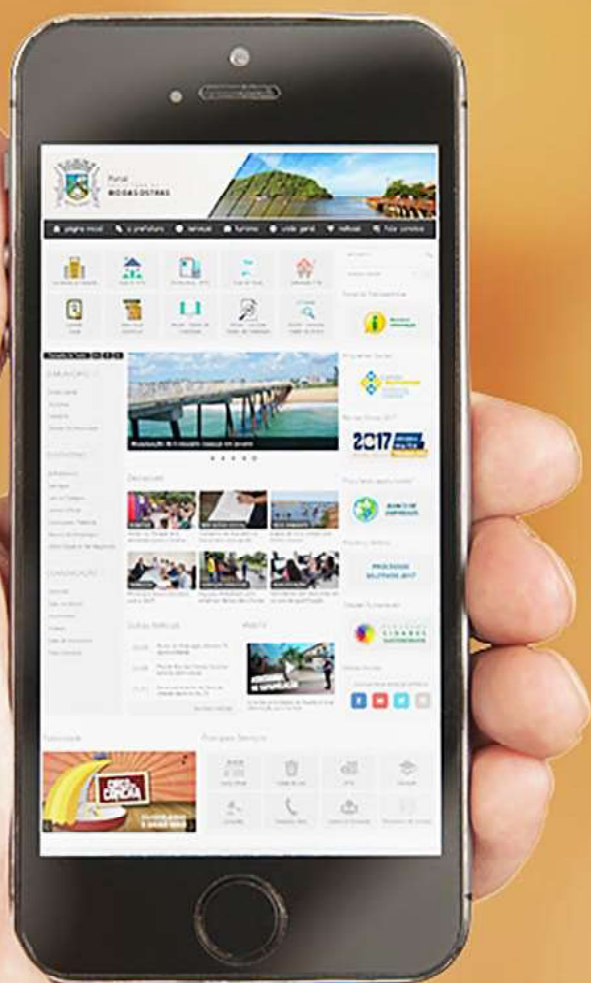
GUIA ONLINE

MAIS FACILIDADE PARA VOCÊ!

COTA ÚNICA
8% DE DESCONTO
ATÉ 31 DE MARÇO

IPTU

2018



PONTOS DE ATENDIMENTO

SECRETARIA DE FAZENDA

CENTRO DE CIDADANIA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

SEDE DA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

ACESSE:
RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/IPTU
E RETIRE SUA GUIA!

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1849/2018

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 1391/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016 QUE "APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 8º passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos, parágrafos e itens:

Art. 8º

Parágrafo único. As Unidades Escolares da Rede Municipal funcionam em horário parcial, podendo ser adotado o regime integral, conforme disponibilidade da SEMED. Da Escola em Tempo Integral

Art. 8º-A A escola em tempo integral caracteriza-se por atendimento aos alunos em dois turnos, com carga horária mínima de 7 (sete) horas, com oferta da educação formal obrigatória em um turno e atividades diversificadas complementares em contraturno, de caráter optativo.

Art. 8º-B O atendimento em tempo integral deve estar previsto no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, possibilitando o enfrentamento e a reflexão acerca das questões referentes à não aprendizagem, aos índices de reprovação e da não permanência dos meninos e meninas na escola.

§ 1º As atividades complementares em contraturno deverão priorizar o acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, de maneira lúdica, e o desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte, empreendedorismo e lazer entre outros, impulsionando a melhoria do desempenho educacional.

§ 2º As turmas de atividades complementares serão compostas por um mínimo de 20 (vinte) alunos e máximo de 30 (trinta).

Art. 8º-C Os responsáveis que assim desejarem, devem requerer a adesão ao regime integral no ato da matrícula do aluno, em documento próprio na secretaria da Unidade Escolar.

Parágrafo único. O atendimento ao pleito fica condicionado à existência de vagas para atendimento no contraturno.

Art. 8º-D A adesão ao atendimento em contraturno implica em aceitação das regras aqui estabelecidas não sendo permitida adesão parcial, com seleção de atividades por parte dos alunos/responsáveis.

Art. 8º-E O atendimento da educação formal, em um turno atende aos princípios e regras estabelecidos nos demais artigos deste Regimento Escolar.

Art. 8º-F Para as atividades em contraturno deverão ser observados os critérios abaixo elencados: **§ 1º** As atividades complementares em contraturno deverão possibilitar práticas pedagógicas diferenciadas, constando de atividades inter-relacionadas e integradas à Base Nacional Curricular Comum e também atividades mais flexíveis que possam enriquecer o currículo e atender às expectativas, as necessidades e aos interesses dos estudantes.

§ 2º Os mediadores/facilitadores responsáveis pelas atividades complementares, deverão elaborar o seu Plano de Ação semestral.

§ 3º A secretaria da Unidade Escolar deverá providenciar documento para registro e acompanhamento da frequência do aluno e atividades realizadas.

§ 4º Por serem optativos e com organização flexível quanto à formação das turmas, as atividades diversificadas complementares não precisam passar pelo mesmo processo de avaliação das disciplinas que integram a escolarização formal. Nas atividades complementares a avaliação é essencialmente formativa, não estando, portanto, vinculada ao registro de notas e consequentemente aprovação e reprovação.

§ 5º Aplicam-se às atividades complementares os dispostos nos artigos 113, 114 e 115 do presente Regimento Escolar.

§ 6º Aos alunos em atividades complementares poderão ser aplicadas as medidas disciplinares abaixo relacionadas, que deverão ser registradas no Livro de Registro de Ocorrências da Unidade Escolar:

I - orientação disciplinar com ações educativas dos professores, equipe pedagógica e direção;

II - advertência escrita, dando ciência por escrito ao responsável;

III - suspensão temporária às atividades complementares que deverá ser aplicada pela direção e professor responsável pela atividade complementar.

IV - Em casos de extrema necessidade, o aluno poderá ser desvinculado do atendimento em contraturno, em consonância com o Conselho Escolar.

Art. 2º - O inciso II do artigo 9º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

II - Módulo II - carga horária mínima de 1.600 (um mil e seiscentas) horas de efetivo trabalho escolar, distribuídas em 4 (quatro) fases semestrais, que correspondem aos 4 (quatro) anos finais do Ensino Fundamental, sendo:

a) Fase I - ao 6º ano de escolaridade;

b) Fase II - ao 7º ano de escolaridade;

c) Fase III - ao 8º ano de escolaridade;

d) Fase IV - ao 9º ano de escolaridade.

Art. 3º - O artigo 48 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. A matriz curricular está organizada com base na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, trabalhados na forma de atividades integradas.

Art. 4º - O artigo 61 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. As matrizes curriculares são organizadas com base na Lei nº 9.394/96 e na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Art. 5º - O § 1º do artigo 66 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66.

§ 1º Serão utilizados no mínimo, 2 (dois) instrumentos avaliativos diversificados, por bimestre, de modo a avaliar o aluno em várias situações de aprendizagem, sendo 1 (um) do Bloco A e 1 (um) do Bloco B.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1850/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 1.863.500,00 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1850/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11-04.122.0001.2.151 SEMOP - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00-0.1.04	13.500,00	
02.11-15.452.0115.2.468 SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.30.00-0.1.50		1.500.000,00
02.11-15.452.0115.2.475 SEMOP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.30.00-0.1.04 4.4.90.52.00-0.1.04		350.000,00 13.500,00
02.99-99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00-0.1.04	350.000,00 1.500.000,00	

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

TOTAL	1.863.500,00	1.863.500,00
-------	--------------	--------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0271/2018

Designação de servidor para Fiscalização de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nºs 8343 e 8341/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuar como fiscal do referido contrato, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0271/2018

EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|FISCAL

IBAP-Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa|1655/2018|-|Keila Andreza Alves Costa Silva

Invictos Distribuidora Eireli -EPP|26917/2017|005/2018|Elielbia Moraes da Hora Mota, Matr. 13381-7

L&G Braga de Paula Laboratório Ltda|32186/2017|007/2018|Jozemar dos Santos de Souza, Matr. 13497-0

PORTARIA Nº 0272/2018

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 8576/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR as Portarias referidas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0272/2018

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA
ALESSANDRO SILVA DA SILVEIRA|131.668.107-65|Monitor de Transporte Escolar|0189/2018
BIANCA MORAES BARCELOS|124.295.437-61|Professor II – Português|0209/2018
FÁTIMA FERREIRA LUCIO DA SILVA|078.671.067-58|Professor I|0189/2018
ISAÍAS DE SOUSA CESÁRIO|454.067.067-72|Vigilante Patrimonial|0141/2018
IVONETE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA|729.294.137-00|Professor II – História|0209/2018
JESUEL HENRIQUE DA ROCHA|831.236.236-53|Vigilante Patrimonial|0141/2018
JOSEFA ELIDIANE FONSECA MOURA|081.213.937-28|Professor I|0189/2018
MARCOS PAULO ROSA FERREIRA CUNHA|110.133.157-74|Vigilante Patrimonial|0141/2018
MAURICIO QUINTINO RIBEIRO JUNIOR|055.272.867-58|Vigilante Patrimonial|0141/2018
PRISCILA JUNQUEIRA DE SOUZA|095.793.327-46|Professor II – Educação Física|0197/2018
ROZELI DE SOUZA VIEIRA|044.524.777-04|Professor II – Geografia|0209/2018
VIVIANA MACEDO DA CRUZ|093.069.977-79|Vigilante Patrimonial|0141/2018

PORTARIA Nº 0273/2018

Designação de Servidores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7955/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor **MAURICIO FORTUNATO LIBARDI**, matr. nº 2695-6, de Agente Patrimonial, da SEMEDE.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidore **ARINELSON FIGUEIRA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, matr. nº 4331-1 como Agente Patrimonial, da SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0274/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 18270/2017, restou comprovado que o servidor **PAULO VICTOR SOUZA RODRIGUES**, Instrutor de Informática, Matrícula nº 10984-3, praticou a conduta tipificada no artigo 114, §1º, da Lei Municipal nº 079/1994;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR ao servidor **PAULO VICTOR SOUZA RODRIGUES**, Instrutor de Informática, Matrícula nº 10984-3, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista no artigo 114, §1º, da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 18270/2017 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0275/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 28255/2017, restou comprovado que o servidor **HELBER CARLOS CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 11218-6, praticou a conduta tipificada no artigo 103, inciso XI c/c incisos II e XIII do artigo 114, da Lei Municipal nº 079/1994;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR ao servidor **HELBER CARLOS CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 11218-6, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista no artigo 103, inciso XI c/c incisos II e XIII do artigo 114, da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 28255/2017 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0276/2018

Dispensa Rescindindo e Nomeação de Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **FERNANDA DE ARAÚJO PACHECO**, matrícula nº. 16949-8, contratada para a Função de Agente Administrativo, com lotação na PGM.

Art. 2º - NOMEAR, a cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º - A Servidora deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0276/2018

NOME|CPF / MATR.|CARGO EM COMISSÃO|SIMB.|LOTAÇÃO
Fernanda de Araújo Pacheco|153.348.797-90|Assessor Jurídico III|CC2|PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO EM COMISSÃO

Todos os documentos deverão ser entregues com ORIGINAIS E CÓPIAS
* 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
* PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
* RG
* CPF
* TÍTULO DE ELEITOR
* CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
* COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMMISSIONADO
* PIS/PASEP
* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF(SITE DA RECEITA FEDERAL)
* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0277/2018

Concessão de Abono de Permanência

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/ c o Art. 21, § 3º da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 10/02/2013, à servidora KÁTIA REGINA SILVA PEIXOTO, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº. 164-3, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 966/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0278/2018

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/ o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data desta publicação, à servidora **ELIANE OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.591-9, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 4084/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0279/2018

Vacância de Cargo Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 4085/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Vigilante, por posse em outro cargo não acumulável, do servidor **DOUGLAS CELES FERNANDES**, matrícula nº 8646-0, lotado na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05/02/2018.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0280/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorando nº 076/2018-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0280/2018
(NOMEAR)

CPF Nº[NOME]CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA[LOTAÇÃO
121.453.557-74]Shania Sá de Souza[Gerente de Programas Especiais, à disposição da SEMFAZ – CC5]SEGE
007.049.519-08]Janser Henrique Kimura[Gerente de Programas Especiais, à disposição da SEMFAZ – CC5]SEMBES
112.674.026-87]Antonio Claudio Saldanha[Assistente I – CC2]SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**

- * 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
 - * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATORIO)
 - * RG
 - * CPF
 - * TÍTULO DE ELEITOR
 - * CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
 - * COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
 - * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
 - * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
 - * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
 - * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 - * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
 - * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
 - SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO
 - * PIS/PASEP
 - * COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
 - * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF(SITE DA RECEITA FEDERAL)
 - * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
- EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
*CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0281/2018

CESSA EFEITOS DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7270/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 19/02/2018, os efeitos da Portaria nº 0179/2017, que cedeu a Servidora **NELMA MOREIRA BARRETO FARIAS MOURA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2044-3, lotada na SEGE, para ficar à disposição da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0282/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados, conforme o Processo Administrativo nº 8571/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0282/2018

ISAIAS DE SOUSA CESARIO[25935-7]Vigilante Patrimonial| SEMEDE|15/01/2018
JESUEL HENRIQUE DA ROCHA[25921-7]Vigilante Patrimonial| SEMEDE|15/01/2018
MARCOS PAULO ROSA FERREIRA CUNHA[25939-0]Vigilante Patrimonial| SEMEDE|15/01/2018
MAURICIO QUINTINO RIBEIRO JUNIOR[25886-5]Vigilante Patrimonial| SEMEDE|15/01/2018
PRISCILA JUNQUEIRA DE SOUZA[26553-5]Professor II – Educação Física| SEMEDE|01/02/2018
VIVIANA MACEDO DA CRUZ[25923-3]Vigilante Patrimonial| SEMEDE|15/01/2018

ERRATA DA PORTARIA 0249/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 926 de 07/03/2018)

ONDE-SE-LÊ: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0249/2018

...Priscilla dos Santos Cota|Secretária Executiva – CC5, à disposição da SEMUSA

LEIA-SE: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0249/2018

...Priscilla dos Santos Cota|Secretária Executiva, à disposição da SEMUSA – CC5 |**GAB**

DECISÃO

Processo Administrativo nº 30132.2016

CONHEÇO o Recurso interposto, e no mérito, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do mesmo, no sentido de manter somente a penalidade de multa imposta a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**, excluindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com este Município.

Rio das Ostras, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19391/2017 - SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 004/2018 - SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de aparelho oftalmológico (refrator de greens) para o Centro de Saúde Extensão do Bosque, em favor da empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor de R\$ 9.500,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 12 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29355/2017 - SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 002/2018 SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programa de Saúde, em favor da empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICO**, no valor de R\$ 143.100,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 12 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23693/2017 - SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 006/2017 SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos especiais para atender aos pacientes oriundos da Defensoria Pública do Município, Ministério Público e cadastros administrativos no tratamento especial cujas patologias não são contempladas pelo componente, em favor da empresa **HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 760.567,80, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 13 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23693/2017 - SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 006/2017 SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos especiais para atender aos pacientes oriundos da Defensoria Pública do Município, Ministério Público e cadastros administrativos no tratamento especial cujas patologias não são contempladas pelo componente, em favor da empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 99.831,40, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 13 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0283/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 14 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0283/2018

(01 mês)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
3122-4|Denancy Almeida Sales|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMA|2004/2009|01 a 30/04/2018|5729/2018
6168-9|Patrícia Valeria Ezaquiel Abreu|Merendeira-C.E|SEMEDE|2009/2014|16/04 a 15/05/2018|6008/2018
3936-5|Marciano dos Santos Oliveira|Agente Administrativo|SEMOP|2006/2011|01 a 31/03/2018|5881/2018

(03 meses)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
9929-5|Carlos Vitor Meires de Carvalho|Fiscal de Transportes|SECTAN|2010/2015|03/04 a 02/07/2018|6884/2018

(06 meses)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
2044-3|Nelma Moreira Barreto|Auxiliar Administrativo|SEGEPI|2008/2013 e 2013/2018|19/02 a 18/08/2018|8496/2018

PORTARIA Nº 0284/2018

PERMUTA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a Servidora **SUZANA FREITAS GARCEZ**, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 17654, oriunda do Município de Macaé - RJ, em regime de **PERMUTA** com a servidora Municipal **NEFERITH DOS REIS FERREIRA**, Técnico em Higiene Dental, matrícula nº. 7404-7, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 7516/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 14 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

CONVOCAÇÃO

Considerando o interesse da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social na manutenção do Contrato nº 296/2008.

Considerando o valor, para fins de locação, apurado no laudo de Avaliação elaborado por engenheiros da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas de R\$ 3.026,22 (três mil vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

O Departamento de Licitações e Contratos CONVOCA o Sr. ISRAEL MEDEIROS a comparecer num prazo de 07 (sete) dias corridos contados a partir da data desta publicação, para concordância quanto a prorrogação da locação do imóvel situado na rua das Orquídeas, Lote 40 - Quadra 16 - Residencial Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento do Projeto Social Casa da Criança.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 6.564/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 002/2017-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2017-SEMBES

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de copo descartável com capacidade para 200 ml, para suprir as demandas da estrutura da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.516/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTE: Município de Rio das Ostras e Macbou Eireli - ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.594,88

· Programa de Trabalho No 08.243.0123.2.579

· Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00.00-0.2.43 - FNAS

· Nota de Empenho Nº 145/2018

· Emitida em 08/03/2018

· Valor R\$ 3.158,32

· Programa de Trabalho No 08.243.0124.2.584

· Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00.00-0.1.50 - Royalties

· Nota de Empenho Nº 146/2018

· Emitida em 08/03/2018

· Valor R\$ 316,72

· Programa De Trabalho No 08.244.0122.2.577

· Elemento De Despesa No 3.3.90.30.00.00-0.1.50 - Royalties

· Nota De Empenho Nº 147/2018

· Emitida Em 08/03/2018

· Valor R\$ 384,80

· Programa de Trabalho No 08.244.0123.2.580

· Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00.00-0.2.43 - FNAS

· Nota de Empenho Nº 148/2018

· Emitida em 08/03/2018

· Valor R\$ 2.255,52

· Programa de Trabalho No 08.244.0124.2.586

· Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00.00-0.1.50 - Royalties

· Nota de Empenho Nº 149/2018

· Emitida em 08/03/2018

· Valor R\$ 319,68

· Programa de Trabalho No 08.244.0124.2.586

· Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00.00-0.2.43 - FNAS

· Nota de Empenho Nº 150/2018

· Emitida em 08/03/2018

· Valor R\$ 159,84

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 9.802/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2017-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2017-SEMBES

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal (condicionador, barbeador de plástico, sabonete líquido,...) utilizados nas unidades assistenciais e administrativa, principalmente pelas crianças e adolescentes assistidos nas Unidades do Projeto Casa da Criança e no Abrigo Municipal da Secretária Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.513/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTE: Município de Rio das Ostras e Lattanzi Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00

- Programa de Trabalho No 08.243.0123.2.579
- Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00.00-0.2.43 - FNAS
- Nota de Empenho Nº 151/2018
- Emitida em 08/03/2018
- Valor R\$ 1.568,97

- Programa de Trabalho No 08.243.0124.2.584
- Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00.00-0.1.50 - Royalties
- Nota de Empenho Nº 152/2018
- Emitida em 08/03/2018
- Valor R\$ 491,67

- Programa de Trabalho No 08.244.0122.2.577
- Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00.00-0.1.50 - Royalties
- Nota de Empenho Nº 153/2018
- Emitida em 08/03/2018
- Valor R\$ 1.143,72

- Programa de Trabalho No 08.244.0123.2.580
- Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00.00-0.2.43 - FNAS
- Nota de Empenho Nº 154/2018
- Emitida em 08/03/2018
- Valor R\$ 2.613,87

- Programa de Trabalho No 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00.00-0.2.43 - FNAS
- Nota de Empenho Nº 155/2018
- Emitida em 08/03/2018
- Valor R\$ 369,36

- Programa de Trabalho No 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00.00-0.1.50 - Royalties
- Nota de Empenho Nº 156/2018
- Emitida em 08/03/2018
- Valor R\$ 292,41

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018 - Publicado na Edição nº 926 – de 07/03/2018, pág. 07, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

ONDE SE LÊ: PRAZO: 30 (trinta) dias

LEIA-SE: PRAZO: 60 (sessenta) dias

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram DESERTAS, na data da sua realização:

- Pregão nº 005/2018 (Processo Administrativo nº 1013/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

- Pregão nº 006/2018 (Processo Administrativo nº 26749/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto destinados a pavimentação de vias urbanas.

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi FRUSTRADA:

Pregão para Registro de Preços nº 003/2018 (Processo Administrativo nº 29446/2017-ASCOM/GAB), objetivando a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pesquisas de opinião pública junto aos moradores e servidores do Município de Rio das Ostras.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo:

Pregão para Registro de Preços nº 010/2018 (Processo Administrativo nº 29391/2017-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 20/03/2018 às 09:00 horas fica

ADIADO SINE DIE, tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a REMARCAÇÃO das licitações abaixo:

Pregão para Registro de Preços nº 006/2018 (Processo Administrativo nº 29524/2017-ASCOM-GAB), objetivando a eventual contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de confecção, instalação e manutenção de peças (totens, placas, painéis, plaquetas, adesivo de veículo etc) para identificação, sinalização e padronização das áreas públicas, próprios municipais e pontos turísticos, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 04/04/2018 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I)

Valor Total Estimado: R\$ 667.462,65

Pregão para Registro de Preços nº 033/2017 (Processo Administrativo nº 14202/2017-SEDUR), objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 04/04/2018 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)

Valor Total Estimado: R\$ 2.992.961,66

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (CPLP), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 02 – CPLP II – no dia 27/03/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 007/2018 (Processo Administrativo nº 1013/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

Valor Total Estimado: R\$ 13.824,00

Sala 05 – CPLP I – no dia 28/03/2018 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 012/2018 (Processo Administrativo nº 34519/2017-SEMAD), objetivando a eventual contratação de jornal de grande circulação para publicação dos Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Município de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 70.500,00

Sala 05 – CPLP I – no dia 29/03/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 008/2018 (Processo Administrativo nº 26749/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto destinados a pavimentação de vias urbanas.

Valor Total Estimado: R\$ 402.750,00

Sala 02 – CPLP II – no dia 29/03/2018 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 013/2018 (Processo Administrativo nº 29446/2017-ASCOM/GAB), objetivando a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pesquisas de opinião pública junto aos moradores e servidores do Município de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 276.827,19

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE	IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTOS EM DÉBITO
A L DE MELO LATÍCINIOS E DESCARTEÁVEIS - ME	23.890.636/0001-51	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E GUIA DE BAIXA Nº 794884
A. O. PINTO MERCADO E LANCHONETE - ME	26.596.258/001-96	GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ Nº 791890
A3 CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	28.800.364/0001-75	GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
ALEXANDRE SILVA	043.918.417-70	AUTO 000512/2017
ANDERSON FERREIRA CARAMURU	01.7.224.0241.001	IPTU 2016
ANTONIO LUIS SILVEIRA DE SOUZA	516.405.627-53	NOTA DE DÉBITO Nº 210/2017
AQUATUR TURISMO LTDA ME	3026	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 A 2017, GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2006, GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 790548 E GUIA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 791398
BAR LANCHONETE GAMA LTDA ME	13.783.506/0001-66	AUTO 014201/2017
BOTECO PIONEIRO DE RIO DAS OSTRAS LTDA-ME	23.339.915/0001-21	AUTO 014968/2017
BOTECO PIONEIRO DE RIO DAS OSTRAS LTDA-ME	23.339.915/0001-21	AUTO 014203/2017
CFS DIAS BAR-ME	27.207.051/0001-45	AUTO 009015/2017
CLAUDIA MESQUITA MORAES	082.524.847-78	AUTO 012519/2017
DAYSE DA GAMA SANTOS	01.3.110.0303.001	IPTU 2015 E 2016
DEPYLADINHA SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA	8540	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 A 2017, GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 790754 E GUIA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 791404
DINEFER NAUM GONÇALVES BORGES	127.057.717-43	AUTO 000408/2017
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ASA BRANCA LTDA	08.450.282/0011-02	AUTO 003298/2017
DROGARIA GARDIOLI LTDA-ME	26.705.660/0001-61	AUTO 001687/2017
DROGARIAS PACHECO S/A	33.438.250/0252-32	AUTO 001750/2017
DUTRA E FERRAZ MERCEARIA LTDA - ME	00.861.463/0001-48	GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 791651
EDIMILSON ANDRADE VIEIRA	5942	ISS-FIXO 2013 E 2014
ELIANA APARECIDA GOMES GONÇALVES	01.4.019.0544.001	IPTU 2001 A 2002
FRANCISCO ANTONIO COELHO	975.178.106-00	NOTAS DE DÉBITO Nº 211 E 209
GARRI DE CABO FRIO DORMITÓRIOS E COMPLEMENTOS LTDA - EPP	10060	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 A 2017 E GUIA DE BAIXA Nº 794875
IFJM CONSTRUÇÃO LTDA - ME	11978	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 792117
IVO DE ARAUJO LENADRO	302.132.407-00	AUTO 012403/2017
J. LOPES COLCHÕES ME	8299	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 A 2018 E DA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LOCAL, COM. IND OU QUALQUER TRANSFERÊNCIA Nº 790961
JBG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA - ME	26.057.508/0001-10	GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 789696
JEAN LOUIS EDUARDO DA SILVA	075.853.977-04	AUTO 001399/2017
JOHN WAYNE JESUS SILVA DE CARVALHO	6462	ISS-FIXO 2015 E 2016
JONATHAN LEITE DA SILVA	6436	ISS-FIXO 2016
JORCEMIR SALLES DA SILVA	6790	ISS-FIXO 2015 E 2016
JORGE CONSTANCIO	12568	ISS-FIXO 2015 E 2016
JOSE DOS SANTOS ALMEIDA	264.333.207-59	AUTO 000074/2017
JOSÉ WALLACE TAVARES FARAH	270405	GUIA COMPLEMENTAR DO ISS-FIXO DE 2013 E 2014 E ISS-FIXO DE 2015 E 2016
JOVEILDO CARDOSO	282024	ISS-FIXO 2008 E 2009
L&J SOLUÇÕES EM INSPEÇÃO LTDA - ME	29.258.063/0001-24	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ Nº 792953
LIVIA DOS SANTOS REIS BRAGANTE	095.592.517-75	CONSULTA PRÉVIA Nº 791652
LSR CONSULTORIA LTDA - ME	20.994.693/0001-92	GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ Nº 795446 E GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
MAGNO DA COSTA OLIVEIRA	8056	ISS-FIXO 2015 E 2016
MANOEL LOPES DA SILVA	438.921.834-49	AUTO 000355/2017
MANOEL MARQUES DIAS	086.589.717-40	AUTO 014169/2016
MARCELO GONÇALVES CARVALHO	017.568.617-30	AUTO 012464/2017
MARCIA CRISTINA FERREIRA AMARAL	99.7.134.0234.001	IPTU 2014 A 2016
MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MOREIRA	796.950.787-53	CONSULTA PRÉVIA Nº 792058
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA DUARTE	075.544.627-50	AUTO 013969/2017
MARIA DARCK ALVES	01.6.087.0217.001	IPTU 1995 A 2002
MARIA DE LOURDES FRANCISCA DE OLIVEIRA	935.990.995-53	AUTO 007482/2017
MARINÊS OLIVEIRA CAMACHO	878.919.487-04	GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 792172
METAMORFOSE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	7347	GUIA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 791410
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	AUTO 009007/2016
NABRAZZA ESPETERIA E CHOPERIA EIRELI-ME	27.372.766/0001-53	AUTO 014205/2017
OUTLET DOS BRINQUEDOS E ELETRONICOS EIRELI	18.235.307/0001-37	GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ Nº 792481
RICARDO CAMPOS DE ARAUJO	070.886.527-57	AUTO 000406/2017
RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	589.985.275-53	AUTO 000513/2017

ROBERTA TEIXEIRA DE SOUZA ME	17.177.141/0001-87	GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
ROBERTO DE ARAUJO ZANGRANDO	330.824.307-59	AUTO 000407/2017
RONALDO DE CARVALHO BISPO	362.282.815-34	AUTO 000751/2017
ROSIMAYRE MONTEIRO OLIVEIRA RIBEIRO	01.6.076.0320.001	IPTU DE 2008 A 2011, 213, 2014 E 2018
S DE LINHARES SORVETERIA E LANCHONETE - ME	15685	GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ Nº 792206
S H COMERCIAL LTDA - ME	97.481.519/0001-70	NOTA DE DÉBITO Nº 206
SAMUEL MENDES DA ROCHA	333.403.827-00	AUTO 012460/2017
SAÚDE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	12.491.751/0001-37	NOTA DE DÉBITO Nº 208/2017
SEBASTIÃO SALES	482.552.207-63	AUTO 000354/2017
SERGIO RICARDO FERREIRA SANTANA	021.053.037-57	AUTO 001007/2017
SILMARA OLIVEIRA DAMACENO	052.028.675-81	AUTO 007479/2017
SOMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	8020	GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 788933
SONIA MARIA VIEIRA SOBRAL DE VASCONCELOS ROSA	286.038.507-04	AUTO 011997/2017
TOP SAÚDE CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL E LABORATORIO LTDA - ME	13839	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E 2018; GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016; E GUIA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 791016
VILMA DE LIMA MARINS	755.947.657-00	AUTO 012415/2017
VITÓRIA REAL EMPREENDIMENTOS E MARKETING LTDA ME	7185	ISS-NFS/NFS-e DE ABRIL DE 2012 E GUIA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 791417
WALDOMIRO ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	01.7.187.0090.001	IPTU 1993 A 1997
WILLEY ASSIS BORGES	165.003.447-40	AUTO 000409/2017

CICLISTA



Você faz parte do
TRÂNSITO



Siga essas dicas e ajude
a evitar acidentes

01 - Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.

02 - Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.

03 - Para garantir sua segurança, utilize capacete e roupa clara.

22 A 25 DE MARÇO
RIO DAS OSTRAS.
SEU DESTINO EM
DUAS RODAS



Realização

RIO DAS
OSTRAS
PREFEITURA

Organização



Apoio





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 018/2018

Contratação temporária

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 168/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;
Considerando que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura tais como: serviços gerais;
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontrasse sob júdice;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Fundação Rio das Ostras de Cultura;
Considerando o número de vagas disponibilizados no Edital 002/2018 – FROC, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 910;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade, economicidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR até 31/12/2018, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na FROC.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, das 9 às 17h, no dia 19/03/2018, munida da sua documentação pessoal no original e cópias, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de Março de 2018.

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº 018/2018

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF

4.|Gentileza Vieira de Souza |937043997-87

ANEXO II DA PORTARIA Nº 018/2018

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

19/03/2018, das 9 às 17h.

Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras

DOCUMENTAÇÃO

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
 - Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
 - PIS / PASEP (documento comprobatório)
 - CPF
 - RG
 - Título de Eleitor
 - Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Certidão de Nascimento dos Dependentes
 - Certificado de Reservista
 - Comprovante de Residência
 - Comprovante de Escolaridade
 - Comprovante de Curso Específico na Área
 - Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
 - Currículo
 - Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú
- Obs: Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

ERRATA EDITAL DO PREGÃO nº 004/2017

Nas características individuais do item nº 10, do Anexo 10 – Memorial Descritivo, do Edital de Pregão 004/2017:

ONDE SE LÊ: TRIO ELÉTRICO GRANDE.

LEIA-SE: TRIO DE GRANDE PORTE (TRUCK) - medidas do trio elétrico, comprimento 13,00 m, largura 3,00 m, altura 4,70 m; medidas do palco: palco 10,00 x 3,00 m, avanço das laterais – 2,00 x 1,10 m, avanço da frente – 1,30 x 2,80 m, avanço do fundo – 1,30 x 2,80 m; veículo: caminhão c/ motor diesel trucado (duplo eixo trazeiro); gerador: 81 kva, motos – 06 cilindros; potências usadas: 4 amplificadores de 5.000 w – em 02 oms, 12 amplificadores de 2.600 w – em 02 oms, 4 amplificadores de 1.700 w – em 08 oms; auto falantes e drives: 52 alto falantes – 15", 48 auto falantes – 12", 32 drives; caixas de som: 52 caixas de grave, 24 caixas de médio grave, 32 cornetas de alumínio; drive rack: 1 mesa de som 32 x 10 x 02, 1 analisador de energia, 1 equalizador de 31 bandas, 1 compressor, estêreo 1 crossover de 04 vias estêreo; periféricos: 1 analisador de energia, 3 equalizadores 31 bandas, 1 processador de efeitos, 1 quad gate, 1 quad compressor, 1 compressor gate estêreo, 1 memória eletrônica; materiais do palco: 1 gaiola (01 kic e 04 tons), 1 cubo de guitarra, 1 cubo de contra baixo, 4 spot duplo (02 de 12" e 01 ti), 1 side (02 de 15" e 01 ti), 1 sub, 7 di; microfones: 1 microfone p/ bateria, 1 microfone s/ fio p/ voz, 20 microfones p/ instrumentos; pedestais: 10 pedestais girafa, 7 garras; camarim: o camarim mede 7,25 m² (2,50 x 2,90m), o camarim é composto por

um frigobar, condicionador de ar, forno microondas, banheiro com espelho, jogo de sofás (2 e 3 lugares), 1 mesa de centro e um ventilador. sistema de energia elétrica do trio poderá ser fornecido pelo gerador ou pela companhia elétrica local. acessórios: cabos p 10 x p 10, cabos xlr.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL 004/2018-FROC

SELEÇÃO DE CURSOS LIVRES PARA UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA (Para atender a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura mantém Projetos Culturais em 08 unidades culturais, totalizando mais de 30.000 municípios atendidos no nas atividades no ano 2017.

Considerando o alto alcance social destes projetos que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial dos municípios atendidos, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho;

Considerando que dentre as unidades da FROC, possuímos um elevado número de alunos matriculados e uma longa lista de espera por novas oportunidades de cursos de arte e cultura;

Considerando que há uma comprovada necessidade dos municípios e fomento em cultura, através de cursos e seminários;

Pelo presente EDITAL, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, faz saber a todos, que está aberta a inscrição para a candidatura de interessados em ministrar "Cursos Livres" na forma de INSTRUTORES DE CURSOS LIVRES, nas unidades da FROC no ano de 2018.

Art. 1º - A FROC disponibilizará apenas o espaço para a realização das aulas (não fornecerá os materiais), e fixa desde já o valor da mensalidade para ingresso em cada curso em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por aluno.

Parágrafo Único - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), do valor supracitado, serão repassados à FROC pelo Instrutor, para ajudar nos custos gerais das unidades culturais.

Art. 2º - As Vagas serão limitadas de acordo com a capacidade de cada unidade e de cada curso.

Art. 3º - A Fundação Rio das Ostras de Cultura não se responsabilizará perante os instrutores, pelos débitos dos alunos, referente à mensalidade dos cursos.

Art. 4º - Não haverá vínculo empregatício, da FROC com os instrutores.

Art. 5º - A FROC se reserva ao direito de interromper e cessar os cursos unilateralmente, assim como alterar o quadro de instrutores e valores cobrados pelos cursos a qualquer momento, após a devida publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 6º - Os horários dos cursos serão compreendidos entre 9h e 22h, a serem definidos pela FROC.

Art. 7º - Os interessados deverão comparecer a Unidade Cultural que deseja ministrar o curso e entregar seu Projeto de Curso ao Diretor da Unidade.

Parágrafo Único - As inscrições abrem em 19 de março de 2018 e permanecem abertas ao longo do ano de 2018.

Art. 8º - No Projeto do curso deverá constar

- 1) Currículo do Instrutor;
- 2) Contato do Instrutor;
- 3) Projeto do curso contendo: ementa do curso, objetivos, público alvo, conteúdos abordados, período, carga horária semanal, número de vagas.

Art. 9º - O Diretor da Unidade encaminhará o Instrutor do curso escolhido com memorando para a Sede da FROC a fim de assinar para efeitos de ciência o Regimento Interno das Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura e a Declaração do Solicitante.

Art. 10 - O Curso encaminhado pelo memorando do Diretor a Sede da FROC o Instrutor deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) CPF.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da FROC.

Rio das Ostras, XX de XXXXX de 2018.

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.743/2017, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/ RJ, no dia 21/03/2018 às 10:00 horas, Pregão Presencial nº 004/2018 (Processo Administrativo nº 011/2018), objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de engenharia e locação de estrutura de eventos (tenda, som, iluminação, banheiros químicos e trio elétrico) destinada a atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura. O Edital poderá ser retirado pelo endereço www.riodasostrs.rj.gov.br, ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel A4. Informações pelo Tel: (22) 2764-7676, ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Replicado por Incorreção na assinatura.

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MARÇO 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade
4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	7 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	8 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	9 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	10 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário
11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	12 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	16 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	17 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro
18 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	22 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	23 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	24 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	5 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	7 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	8 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	9 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	12 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	15 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
18 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	22 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
25 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	29 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	30 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	31 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme